



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 18/09/2023

ABERTURA: 02/10/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o **Sr. Juliano Ribeiro**, designado pela Portaria nº 49 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **74/2023**, do tipo menor preço, **POR ITEM** que no dia **02 de outubro de 2023, às 08h (oito horas)**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 13h30 (treze horas e trinta minutos)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, **Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/09/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/10/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2023, às 13h30.

LOCAL www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8331, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.587.187,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro**, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.1.4. Os esclarecimentos enviados intempestivamente serão desconsiderados.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 02 de outubro de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo obrigatório o preenchimento do “Valor Unitário” e “marca” para os itens cotados, no campo próprio do sistema. Sendo que para os itens de computador (22, 98 e 99), é obrigatório somente o preenchimento da marca e modelo completo do processador ofertado, para fins de



verificação do atendimento ao descritivo do edital. Para os demais componentes **do computador não é obrigatório** o preenchimento das marcas e modelos, os quais quando da entrega deverão atender integralmente ao descritivo exigido no edital, bem como serão conferidos pelo Setor de TI do município. Para o item de notebook **(57)**, é obrigatório o preenchimento da **marca e modelo completo** do produto ofertado, para fins de verificação do atendimento ao descritivo do edital. Para os itens de processador **(73, 74, 101 e 103)** é obrigatório o preenchimento da **marca e modelo completo** do produto ofertado, para fins de verificação do atendimento ao descritivo do edital.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” e “**modelo próprio**” (para os itens **22, 57, 73, 74, 98, 99, 101, 103**) na planilha existente no sistema BNC, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” e “modelo próprio”, somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a **marca e modelo** para os itens **22, 57, 73, 74, 98, 99, 101, 103** e para os demais itens somente **marca** do item ofertado.

8.6.3. Caso houver dúvida, referente a marca e modelo ofertados, se atendem integralmente ao



descritivo exigido no edital, poderá ser solicitado catálogo oficial do fabricante do produto ofertado, para serem enviados no prazo definido pelo Pregoeiro.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL [BNC](#), PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial conforme solicitado no subitem 8.6, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA*, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6. *e modelo para os itens 22, 57, 73, 74, 98, 99, 101, 103, conforme solicitado no item 8.6.

8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h do dia 02 de outubro de 2023 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 74/2023**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **13h30**, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

de menor valor. As licitantes terão 06 (seis) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacaocoronelviva@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelviva.pr.gov.br.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para **04 (quatro) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei 123/2006 em seu Art. 18 A § 2º (**R\$ 6.750,00**) mensal.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar **no prazo de 06 (seis) horas úteis** para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) marca para todos os itens cotados. Sendo que para os itens 22, 57, 73, 74, 98, 99, 101, 103 deverão apresentar além da marca, o modelo completo (conforme solicitado no item 8.6), sob pena de desclassificação. (devendo ser a mesma marca/modelo registrada no sistema BNC).

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.



12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.7.3. Não cadastrarem marca ou modelo na proposta de preços, conforme exigido no item 8, subitem 8.6.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome* do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL

20.1. Condições de entrega, prazos e local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.42 – Ferramentas

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.47 – Aquisição de Software de Base

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
0	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	49	2662	3.3.90.30.17
						2667	3.3.90.30.42
						2736	3.3.90.30.21
						2661	3.3.90.30.26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						3518	3.3.90.30.30
						3188	3.3.90.30.47
					61	2159	3.3.90.40.06
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 08.001.04.122.0003.1.008	36	3031	4.4.90.52.30
						2850	4.4.90.52.35
						2748	4.4.90.52.33
						3896	4.4.90.52.06
						4429	4.4.90.52.24
						3793	4.4.90.52.36
						4430	4.4.90.52.38
						2367	4.4.90.52.42

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.5.1. Será facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo a solicitação de folder, catálogo ou amostra dos produtos cotados.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema [BNC](#), ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. As licitantes deverão adotar a Instrução Normativa de Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, considerando o Decreto Municipal nº 8.235 de 04 de setembro de 2023.

29.27. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2023

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	10,00	UN	21344	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPOE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB, ACESSO AO EMULADOR, CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.	520,12	5.201,20
2	20,00	UN	21347	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.	20,00	400,00
3	5,00	UN	21346	ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.	43,39	216,95
4	70,00	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	13,78	964,60
5	60,00	UN	22544	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 02 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	59,45	3.567,00
6	60,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	105,71	6.342,60
7	30,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	1.199,50	35.985,00
8	50,00	UN	21349	CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.	20,00	1.000,00
9	40,00	UN	21350	CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS	25,28	1.011,20
10	5,00	CX	21352	CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAO SEQUENCIAL METRICA	900,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSÃO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS.		
11	5,00	CX	21353	CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M	1.304,20	6.521,00
12	2,00	CX	21355	CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.	150,00	300,00
13	25,00	PAR	21339	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, COMPATÍVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE ÁUDIO, POTÊNCIA MÍNIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ~16KHZ	50,00	1.250,00
14	6,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, 1 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSÃO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNÇÕES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V	632,34	3.794,04
15	10,00	UN	20610	DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDX 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTV / AHD / ANALÓGICA E IP), - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080N / 1080P, SAÍDAS DE VÍDEO: VGA / HDMI / COAXIAL. MODO DE GRAVAÇÃO: HD SATA INTERNO. ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINIÇÃO 1220 BULLET GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTV / AHD E ANALÓGICA). - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 1080P (2MP).- FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. - CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE PLÁSTICO. - PROTEÇÃO: IP66 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-VANDALISMO	1.450,17	14.501,70
16	50,00	UN	12008	CÂMERA DE VIGILÂNCIA, LENTE DE 2,8-12 MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUÇÃO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MÍNIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA	580,00	29.000,00
17	15,00	UN	21358	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC/SDXC; CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 80 MB/S; VELOCIDADE DE VÍDEO: C10; DIMENSÕES: 24 X 32 X 2,1MM	50,00	750,00
18	6,00	UN	5103	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML	355,00	2.130,00
19	3,00	UN	5100	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML	427,97	1.283,91
20	3,00	UN	5101	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML	355,00	1.065,00
21	3,00	UN	5102	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML	359,50	1.078,50
22	2,00	UN	21359	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR MÍNIMO (2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACÃO), PLACA DE VÍDEO 1GB OU MAIS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4, 2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8" OU MAIS COM (1920 X 1080)	6.990,00	13.980,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E MOUSE NA MESMA COR.		
23	400,00	UN	23561	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, TRANÇADO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS	1,00	400,00
24	5,00	UN	21594	TELEFONE IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPs (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO.	497,00	2.485,00
25	6,00	UN	21379	DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABAYTE COM CASE	400,00	2.400,00
26	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSAO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	58,53	2.926,50
27	10,00	UN	20978	FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE, CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA DE 40 mW, IMPEDANCIA 32 (Ohm), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.	114,24	1.142,40
28	30,00	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	205,81	6.174,30
29	30,00	UN	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	550,00	16.500,00
30	20,00	UN	21381	FONTE DE ALIMENTCAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVACAO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR	448,00	8.960,00
31	5,00	UN	991	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FONTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V / 24V	112,50	562,50
32	5,00	UN	21412	FONTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSAO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMATICO FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIENCIA TIPICA MINIMA NA TENSAO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA: PFC ATIVO POTENCIA TOTAL: 180 W DIMENSOES (CXLXA): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG	178,00	890,00
33	25,00	UN	1807	GABINETE COM FONTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FONTE DE	285,82	7.145,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

				ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.		
34	5,00	UN	21383	HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO, FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE	3.495,00	17.475,00
35	5,00	UN	21385	HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178	3.745,00	18.725,00
36	80,00	UN	20014	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	203,99	16.319,20
37	3,00	UN	21361	HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.	600,00	1.800,00
38	2,00	UN	21362	HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.	3.505,00	7.010,00
39	15,00	UN	23562	LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACCESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL. 1TB DE ARMAZENAMENTO.	500,00	7.500,00
40	50,00	UN	21405	LICENCA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL	350,00	17.500,00
41	4,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G	39,60	158,40
42	35,00	UN	21478	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	100,00	3.500,00
43	10,00	UN	21479	MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V, CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0	300,00	3.000,00
44	10,00	UN	21480	MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ, 4 GB	99,90	999,00
45	10,00	UN	21481	MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.	99,50	995,00
46	10,00	UN	21482	MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 8 GIGABYTES;	253,00	2.530,00
47	15,00	UN	21485	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GIGABYTES.	95,90	1.438,50
48	10,00	UN	21487	MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.	300,00	3.000,00
49	10,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	107,50	1.075,00
50	10,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	254,72	2.547,20
51	10,00	UN	20015	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ	258,00	2.580,00
52	25,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	1.180,00	29.500,00
53	50,00	UN	20013	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA	74,50	3.725,00
54	60,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	880,00	52.800,00
55	5,00	UN	21365	NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;	2.217,96	11.089,80
56	10,00	UN	21367	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSÃO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSÃO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSÃO DE SAIDA +/- 5%; DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSÃO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS.	944,60	9.446,00
57	5,00	UN	23563	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7 DE ULTIMA GERAÇÃO, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	5.500,00	27.500,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vívda – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

58	50,00	UN	20016	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4, PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA	39,97	1.998,50
59	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA	61,44	307,20
60	30,00	UN	7991	PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	35,00	1.050,00
61	10,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	37,15	371,50
62	50,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	15,61	780,50
63	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	9,50	950,00
64	150,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	27,35	4.102,50
65	10,00	UN	8933	PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC	111,00	1.110,00
66	10,00	UN	21389	PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.	125,00	1.250,00
67	10,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	120,00	1.200,00
68	10,00	UN	23564	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 4 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR	773,05	7.730,50
69	10,00	UN	23565	PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 8 GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT	3.029,50	30.295,00
70	10,00	UN	21392	PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELLGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;	690,00	6.900,00
71	10,00	UN	11538	PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333 MHZ, PROCESSADOR I5	371,00	3.710,00
72	10,00	UN	21393	PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS,COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESSIEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA).	104,85	1.048,50
73	10,00	UN	21394	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	471,70	4.717,00
74	10,00	UN	21395	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	375,00	3.750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

75	3,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJEÇÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E NO MÍNIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUÇÃO NATIVA 800X600, RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MÍNIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXÕES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJEÇÃO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORÇA E CABO VGA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	3.696,00	11.088,00
76	10,00	UN	21398	RECARGA DE TONNER BR-TN1060	80,00	800,00
77	15,00	UN	11023	RELOGIO PONTO ELETRÔNICO, LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS, POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA; B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO); D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO; E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C; F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT; G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES; H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP; I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA; J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS; K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE; L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO; M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS; N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE; O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO; P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS; R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO;	2.500,00	37.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS; T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS; U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS. V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.		
78	15,00	UN	21399	REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA	300,00	4.500,00
79	20,00	UN	21369	ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B, G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;	186,75	3.735,00
80	3,00	UN	21491	SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO) MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO; VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA; CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT; DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 "/> 297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO.	3.900,00	11.700,00
81	3,00	UN	8502	WITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/-/+, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"	1.200,00	3.600,00
82	30,00	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	47,50	1.425,00
83	50,00	UN	20010	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA, RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO	189,00	9.450,00
84	20,00	UN	21370	TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0; SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP; TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%; LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1 ANO	417,97	8.359,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

85	6,00	UN	23566	WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO	349,80	2.098,80
86	50,00	UN	22544	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 02 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE	45,90	2.295,00
87	60,00	UN	22545	BATERIA ALCALINA (PILHA) MODELO 23-A, CAPACIDADE 38 MAH, 12 VOLTS PARA CONTROLE DE PORTÃO ELÉTRICO, ALARME DE CARRO, CONTROLE REMOTO, LANTERNA ENTRE OUTROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1-MM X 3-CM. CARTELA COM 5 UNIDADES.	16,18	970,80
88	35,00	UN	22558	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000 MAH, 1,5 VOLTS, FORMATO: 12 X 10 X 1 CM, BLISTER C/ 4 UNIDADES	33,63	1.177,05
89	25,00	UN	22559	CABO USB EXTENSOR 2.0 BLINDADO 1 CONECTOR TIPO A (MACHO) 1 CONECTOR TIPO A (FÊMEA) COM BLINDAGEM COMPRIMENTO: 5,0 METROS PADRÃO: USB 2.0	14,80	370,00
90	10,00	UN	22561	MONITOR LCD/LED CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 24' CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ PIXEL PITCH: 0.2766 MM X 0.2766 MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170º , V: 160º FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: .ANTI-GLARE, ANTI-REFLEXIVA, HARD COATING [CARACTERÍSTICAS FÍSICAS] ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE INTERNA NO MONITOR COR FRONTAL: PRETO COR TRASEIRA: PRETO COR DA BASE: PRETO [ENTRADA DE SINAL] SINAL DE VIDEO: RGB ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ.	1.300,00	13.000,00
91	30,00	UN	22562	FILTRO DE LINHA NUMERO DO TOMADAS: 05; BI - VOLT; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE; LED INDICADOR; CHAVE LIGA - DESLIGA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; CABO DE EXTENSÃO DE 1 METRO NO MÍNIMO; TENSÃO 127 V / 220 V; CORRENTE NOMINAL 127 V = 6,8 A E 220 V = 3,4 A; POTÊNCIA 750 W (MÍNIMO); PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL ADICIONAL.	58,63	1.758,90
92	20,00	UN	22563	SWITCH COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS AUTO-SENSING, PERMITINDO A UM PEQUENO GRUPO DE TRABALHO FLEXÍVEL SE CONECTAR A DISPOSITIVOS ETHERNET E FAST ETHERNET PARA CRIAR UMA REDE INTEGRADA. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS PARA ELIMINAR A MAIORIA DOS PROBLEMAS COMUNS DE CABEAMENTO, INDEPENDENTE DA PORTA ESTAR CONECTADO A UM SERVIDOR, PC, OUTRO SWITCH OU HUB. DISPÕE DE SISTEMA DE PRIORIZAÇÃO IEEE 802.1P COM DSCP PARA DISPOSITIVOS DE ENTREGA DE DADOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 16 GB COM 11,84 M PACOTES POR SEGUNDO. SUPORTE DE JUMBO FRAME DE ATÉ 9000 BYTES. RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO WIRE SPEED. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. PROJETO COMPACTO E SEM VENTILADOR GARANTEM OPERAÇÃO SILENCIOSA NOS AMBIENTES DOS PEQUENOS ESCRITÓRIOS. PRÉ-CONFIGURADOS PARA INSTALAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, COM CONEXÕES USANDO BAIXO CUSTO CABEAMENTO ETHERNET DE COBRE. PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL 1607-12-2432. PORTAS: 8 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL PROTOCOLOS: IEEE 802.3I 10BASE-T IEEE 802.3U 100BASE-TX IEEE 802.3AB 1000BASE-T IEEE 802.1P PRIORITY IEEE 802.3X FLOW CONTROL IEEE 802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET PERFORMANCE: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 11,8 MILHÕES DE PPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 16 GBPS MAC: 8192 ENTRADAS LATÊNCIA: 100 MB: < 3,9 µS 1000 MB: < 2,6 µS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 V FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 12 V (1.25 A) COMPRIMENTO DO CABO: 1,6 M ACOMPANHA: SWITCH FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO DE FORÇA FOLHETO DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS E PORTUGUÊS	361,67	7.233,40
93	10,00	UN	22565	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS SWITCH COM 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS , IDEAL PARA SERVIDORES DE ALTA VELOCIDADE, BACKBONES OU ESTAÇÕES DE TRABALHO DE ALTO PODER DE PROCESSAMENTO. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS	876,50	8.765,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				AS PORTAS PARA ELIMINAR A MAIORIA DOS PROBLEMAS COMUNS DE CABEAMENTO, INDEPENDENTE DA PORTA ESTAR CONECTADO A UM SERVIDOR, PC, OUTRO SWITCH OU HUB. RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO WIRE SPEED. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. FUNÇÃO PLUG-AND-PLAY, PARA UMA INSTALAÇÃO LIVRE DE COMPLICAÇÕES, SIMPLES E SEM CONTRA-TEMPOS, NENHUMA CONFIGURAÇÃO É NECESSÁRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MEMÓRIA: 512 KB DE FLASH BUFFER DE PACOTES: 512 KB TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS MAC ADDRESS: 8 K CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 23,8 MILHÕES DE PPS (PACOTES DE 64 BYTES) PORTAS: 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB) TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL 1000BASE-T: SOMENTE FULL LATÊNCIA: 100 MB: < 8,0 µs (PACOTES DE 64 BYTES LIFO) 1000 MB: < 3,6 µs (PACOTES DE 64 BYTES LIFO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 240 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 – 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 12 V CORRENTE DE SAÍDA: 1.25 A COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,70 M ACOMPANHA: SWITCH FONTE DE ENERGIA EXTERNA CABO DE FORÇA SUPORTE DE APOIO COM SISTEMA DE CLIPPING PARA RACK COM PARAFUSOS GUIA DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS		
94	5,00	UN	22566	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS APLICAÇÕES: • ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE • COMUNICAÇÃO INTEGRADA • CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA QUALQUER TIPO DE REDE • CONTROLE DE BANDA POR IP, PORTA OU APLICAÇÃO (RATE CONTROL) • SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS) • SUBDIVISÃO DA REDE (VLAN) • ISOLAMENTO DE IP'S OU SUB-REDES • LAYER 3 STATIC ROUTING • SUPORTE IPV6 • INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS • OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE FUNÇÕES: • LAYER 3 ISOLATION: PERMITE HABILITAR/DESABILITAR ROTEAMENTO ENTRE IP'S E SUB-REDES • CONTROLE DE BANDA: CONTROLE DE BANDA POR VLAN, POR PORTA E POR TIPO DE APLICAÇÃO • VOIP VLAN: O TRÁFEGO DE VOZ É AUTOMATICAMENTE DIRECIONADO A UMA VLAN ESPECÍFICA PARA GARANTIA DE BANDA. • GREEN: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS PORTAS SEM USO PARA OTIMIZAR O GASTO DE ENERGIA E ENVIA A ENERGIA CERTA PARA CADA PORTA DE ACORDO COM A METRAGEM DO CABO DE REDE CONECTADO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: • PORTAS FAST ETHERNET 10/100: 24 • PORTAS GIGABIT 10/100/1000 : 4 • PORTAS COMBO MINI-GBIC: 2 • CAPACIDADE DE SWITCH: 12.8 GBPS • SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/-/+ • VLAN: 256 • FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4 • IGMP SNOOPING • STATIC LAYER 3 ROUTING • IPV6 SUPPORT • 802.1X • ACL: L1-L4 • SNMP: V 1,2,3 • TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000 • TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA • INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB • MONTÁVEL EM RACK DE 19" PADRÕES SUPORTADOS : • IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AD LACP, IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.1D (STP, GARP, AND GVRP), IEEE 802.1Q/P VLAN, IEEE 802.1W RSTP, IEEE 802.1S MULTIPLE STP, IEEE 802.1X PORT ACCESS AUTHENTICATION, IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC O QUE ACOMPANHA O PRODUTO : • SWITCH GERENCIÁVEL • CAIXA LACRADA • MANUAL COMPLETO • CD DE INSTALAÇÃO • CABO SERIAL DE DADOS • CABO DE ENERGIA • 4 PÉS DE BORRACHA •	3.580,00	17.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ABAS PARA FIXAR EM RACK C/ PARAFUSOS INCLUSOS • GARANTIA CERTIFICADA LIFE-TIME		
95	20,00	UN	22568	KEYSTONE JACK RJ-45 CAT.5E TAMANHO COMPACTO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DEVE ACOMPANHAR ÍCONES COLORIDOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VOZ E/OU DADOS DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES EIA/TIA 568 PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DE ALTA TECNOLOGIA FEITAS COM MATERIAL FR4 RATED E SOLDAS EM COMPOSTO DE BRONZE, ESTANHO E CHUMBO CONECTORES IDC EM PLÁSTICO COM CONTATOS EM BRONZE FOSFÓRICO NOS PADRÕES 568A E 568B SIMULTÂNEOS CONTATOS COM 3 CAMADAS: 50 MÍCRONS DE OURO SOBRE 100 MÍCRONS DE PRATA SOBRE A BASE DE BRONZE FOSFÓRICO UL APROVADO.	20,00	400,00
96	20,00	UN	22569	FONTE ALIMENTAÇÃO UTP INTELBRAS POE 200: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PADRÕES: IEEE 802.3 - 10 BASE-T, IEEE 802.3U - 100 BASE-TX, IEEE 802.3AB - 1000 BASE-TX, IEEE 802.3AF - POE (POWER OVER ETHERNET), IEEE 802.3AT - POE+ - QUANTIDADE DE PORTAS: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO; 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO - LEDS: 1 - PSE - VERDE; 1 - PWR - VERDE - AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/ CROSSEVER) - CABEAMENTO SUPORTADO: 10: BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 ? STP; 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 ? STP; 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 ? STP - CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA): 1 W - POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE: 30 W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100 ? 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A; SAÍDA: 51 VDC, 600 MA - DIMENSÕES: 60 x 34 x 132 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 INJETOR POE - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 GUIA DO USUÁRIO.	261,90	5.238,00
97	20,00	UN	22570	ADAPTADOR USB WI-FI : CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE: PORTA USB 3.0 BOTÕES: BOTÃO WPS. DIMENSÕES (L X C X A): 3.6x1.2x0.6POL. (92.2x29x14.6MM) TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECTIONAL CARACTERÍSTICAS WIRELESS. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. FREQUÊNCIA 5GHZ / 2.4GHZ. TAXA DE SINAL 5GHZ 11AC: ATÉ 867MBPS 11N: ATÉ 400MBPS 11A: ATÉ 54MBPS 2.4GHZ 11N: ATÉ 400MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 6MBPS: -88DBM 11A 54MBPS: -71DBM 11NHT20:-63DBM 11NHT40:-61DBM 11AC HT20: -65DBM 11AC HT40: -60DBM 11AC HT80: -56DBM 2.4GHZ: 11B 11MBPS: -90DBM 11G 54MBPS: -73DBM 11N HT20: -71DBM 11N HT40: -68DBM POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM (EIRP) MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS COMPATÍVEL COM 64/128 BIT WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1X TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM OUTROS: CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS	99,90	1.998,00
98	50,00	UN	22571	COMPUTADOR TIPO I: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 16MB; E CPU MARK ACIMA DE 17000, CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE ; MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO : UM DISCO DE NO MÍNIMO 256GB SSD E UM DE NO MÍNIMO 500GB SATA DE 7200RPM. PLACA DE VÍDEO DE 4GB DDR5 DE 128 BITS. GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL. SAÍDA HDMI. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 OU SUPERIOR COM CABO VGA; MOUSE ÓPTICO USB COM BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO USB ABNT-2; CAIXA DE SOM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO.	5.500,00	275.000,00
99	50,00	UN	23568	COMPUTADOR TIPO II: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 12MB; E CPU MARK ACIMA DE 12500, CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE WWW.CPUBENCHMARK.NET. MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO DE	3.415,00	170.750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				MÍNIMO DE 240GB SSD; GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL; SAÍDA HDMI; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 OU SUPERIOR COM CABO VGA; MOUSE ÓPTICO COM BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO USB ABNT-2; CAIXA DE SOM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO		
100	30,00	UN	22573	PLACA MÃE SOCKET LGA1200, MEMÓRIA DDR4: MEMÓRIA: - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 64 GB - SUPORTA 1R 2133/ 2666/ 2933 MHZ PARA CPU INTEL DE 10ª GERAÇÃO (POR JEDEC & POR) - SUPORTA 1R 2133/ 2666/ 2933/ 3200 MHZ PARA CPU INTEL DE 11ª GERAÇÃO (POR JEDEC & POR) - SUPORTA O MODO DUAL-CHANNEL - SUPORTA MEMÓRIA NÃO ECC E SEM BUFFER - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). SLOT DE EXPANSÃO: - 1X SLOT PCIE X16 (DA CPU). - SUPORTA ATÉ PCIE 4.0 PARA CPU INTEL DE 11ª GERAÇÃO - SUPORTA ATÉ PCIE 3.0 PARA CPU INTEL DE 10ª GERAÇÃO - 1 SLOT PCIE 3.0 X1 (DO PCH) - 1X SLOT M.2 COM CHAVE E APENAS PARA MÓDULO WIFI (PCIE) (M2_2) GRÁFICOS INTEGRADOS: - 1X HDMI 2.0B COM PORTA HDR, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K 60HZ 1 2 - 1X PORTA VGA, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 60HZ, 1920X1200 60HZ1. ARMAZENAR: - 4 PORTAS SATA 6GB/S (DO CHIPSET H510)- 1X SLOT M.2 (CHAVE M)- SLOT M2_1 (DO CHIPSET H510) - SUPORTA ATÉ PCIE 3.0 X4 - SUPORTA SATA 6GB/S1 - SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2242/ 2260/ 2280. USB: CHIPSET INTEL H510: - 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 DE 5 GBPS (2 PORTAS TIPO A NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 6X PORTAS USB 2.0 (4 PORTAS TIPO A NO PAINEL TRASEIRO (HUB-GL850G), 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB 2.0 INTERNO) ÁUDIO: - CODEC REALTEK ALC892/ ALC897 - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS LAN: - 1 CONTROLADOR DE LAN INTEL I219V 1 GBPS CONECTORES INTERNOS: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 4 CONECTORES SATA 6GB/S - 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 5 GBPS (SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 5 GBPS ADICIONAIS) - 1X CONECTOR USB 2.0 (SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1 X CONECTOR DE VENTILADOR DA CPU DE 4 PINOS - 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA DE 4 PINOS - 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 2 X CONECTORES DO PAINEL DO SISTEMA - 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL - 1 X CONECTOR DE INTRUSÃO DO CHASSI - 1 X JUMPER CMOS CLARO - 1 X CONECTOR DO MÓDULO TPM. PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: - HDMI- VGA - MOUSE/TECLADO - PORTA LAN - CONECTOR DE ÁUDIO - USB 2.0 - USB 3.2 GEN 1 5 GBPS TIPO A - USB 2.0	722,50	21.675,00
101	10,00	UN	22574	PROCESSADOR COM SOCKET LGA1200 – MÍNIMO CORE I5-11400 11ª GERAÇÃO, CACHE 12MB, 2.6 GHZ (4.4GHZ TURBO) COM VÍDEO INTEGRADO MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 3200MHZ: ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB - LATÊNCIA TESTADA: 16-20-20-38 - TENSÃO TESTADA: 1.35 - VELOCIDADE TESTADA: 3200	1.246,00	12.460,00
102	30,00	UN	22575	PLACA MÃE SOCKET LGA1700, MEMÓRIA DDR4: MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 64 GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 SEM ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS: - 1 X DISPLAYPORT - 1 X PORTA D-SUB - 1 X PORTA HDMI. SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL® DE 12ª GERAÇÃO: - 1 X SLOT PCIE 4.0 X16. CHIPSET INTEL® H610: - 1 X SLOT PCIE 3.0 X1. ARMAZENAMENTO: TOTAL: 2 X SLOTS M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S. CHIPSET INTEL® H610. - SLOT M.2_1 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA O MODO PCIE 3.0 X4) - SLOT M.2_2 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA O MODO PCIE 3.0 X2) - 4 X PORTAS SATA 6GB/S. INTERNET: - 1 X INTEL® 1GB ETHERNET. WIRELESS E BLUETOOTH: - SOMENTE SLOT V-M.2 (CHAVE E, CNVI E PCIE). USB: USB TRASEIRO (TOTAL DE 6 PORTAS): - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A) USB FRONTAL (TOTAL DE 5 PORTAS): - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1	593,50	17.805,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ADICIONAIS - 2 X CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 3 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO REALTEK 7.1 SURROUND SOUND. - SUPORTA: DETECÇÃO DE JACK, MULTI-STREAMING, RETAREFA DE JACK NO PAINEL FRONTAL - SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 24 BITS/192 KHZ. RECURSOS DE ÁUDIO: - BLINDAGEM DE ÁUDIO - CAPACITORES DE ÁUDIO PREMIUM - CAMADAS DE PCB DE ÁUDIO DEDICADAS. PORTAS DE I/O DO PAINEL TRASEIRO: - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A)- 4 X PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO-A) - 1 X ISPLAYPORT - 1 X PORTA HDMI - 1 X PORTA D-SUB - 1 X SLOT V-M.2 (CHAVE E) - 1 X PORTA ETHERNET INTEL® 1GB - 3 X JACKS DE ÁUDIO - 1 X PORTA DE TECLADO PS/2 (ROXO) - 1 X PORTA PS/2 MOUSE (VERDE). CONECTORES INTERNOS: RELACIONADO COM VENTILADOR E RESFRIAMENTO: - 1 X CONECTOR DE VENTONINHA DE CPU E 4 PINOS - 2 X CONECTORES DO VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS RELACIONADO A ENERGIA: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 8 PINOS +12V. RELACIONADO AO ARMAZENAMENTO: - 2 X SLOTS M.2 (CHAVE M) - 4 X PORTAS SATA 6GB/S USB: - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS - 2 X CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 3 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS.		
103	12,00	UN	22576	PROCESSADOR COM SOKET LGA 1700 – MÍNIMO CORE I7-12700K, CACHE 25MB, 3.6GHZ (5.0GHZ MAX TURBO) COM VÍDEO INTEGRADO	3.084,36	37.012,32
104	10,00	UN	22577	DVR MULTI HD 16 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: QUANTIDADE DE CANAIS: 16; TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 2TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+	1.900,00	19.000,00
105	15,00	UN	22578	DVR MULTI HD 8 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: QUANTIDADE DE CANAIS: 8; TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 2TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+	1.500,00	22.500,00
106	10,00	UN	22579	DVR MULTI HD 4 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 1TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+	995,00	9.950,00
107	20,00	UN	22580	CÂMERA IP FULL HD 80M IP67 2,8MM G6: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: » RESOLUÇÃO 2 MP » INFRAVERMELHO DE 80 METROS » INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA » ENTRADA E SAÍDA DE ALARME E ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.8" 2 MP PROGRESSIVE CMOS - OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: >50 DB - SENSIBILIDADE: 0.002 LUX/F1.6 (COLORIDO, 1/3S) / 0.012 LUX/F1.6 (COLORIDO, 1/30S) / 0 LUX/F1.6 (IR LIGADO) - TIPO DE LENTE: FIXA - DISTÂNCIA FOCAL: 2,8 MM - ABERTURA MÁXIMA: F1.6 - ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL: 106º / VERTICAL: 57º - COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM - DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 80 METROS (INTELIGENTE) - DORI: DETECTAR:39M OBSERVAR:15M RECONHECER: 8M IDENTIFICAR:4M INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA - DETECÇÃO DE FACE: SIM (SEM METADADOS) - CONTAGEM DE PESSOAS: ENTRADAS E SAÍDAS, E QUANTIDADE DE PESSOAS NA ÁREA - INTELIGÊNCIA PERIMETRAL: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL (CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ATITUDE SUSPEITA E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - MAPA DE CALOR: RELATÓRIO DE ATÉ 1 SEMANA ANÁLISE DE VÍDEO - DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 4 ÁREAS - REGIÃO DE INTERESSE ATÉ 4 ÁREAS - MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS - MUDANÇA DE CENA SIM VÍDEO - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG¹ - COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE SIM (H.265+) - QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS - RESOLUÇÕES: 1080P(1920x1080)/ 1.3M(1280x960)/ 720P (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480) - TAXA DE FRAMES: STREAM PRINCIPAL: 1 A 30 FPS / STREAM EXTRA: 1 A 30 FPS / STREAM.	1.528,00	30.560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

108	20,00	UN	22581	CÂMERA IP 4K, RESOLUÇÃO 8 MP, ANALÍTICO DE VÍDEO, LENTE 3.6 MM ALIMENTAÇÃO POE ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS IR ATIVO) ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE (802.3AF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS.	1.424,00	28.480,00
109	20,00	UN	22582	SSD CAPACIDADE 480GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA MINIMA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD.	300,00	6.000,00
110	10,00	UN	22583	SSD M2. FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.	168,00	1.680,00
111	5,00	UN	22584	FONTE CHAVEADA TENSÃO DE ENTRADA: 100V-220V AC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FONTE AC/DC 12V, AMPERAGEM: 30ª, POTENCIA: 360 WATTS	129,00	645,00
112	20,00	UN	22585	FONTE CHAVEADA TENSÃO DE ENTRADA: 100V-220V AC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FONTE AC/DC 12V, AMPERAGEM: 10ª, POTENCIA: 120 WATTS	112,70	2.254,00
113	5,00	UN	22586	5 HD COM CAPACIDADE DE 1TB ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO INTERNAS.	500,00	2.500,00
114	5,00	UN	22587	HD COM CAPACIDADE DE 2TB ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO INTERNAS.	800,00	4.000,00
115	10,00	UN	22588	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA	150,00	1.500,00
116	5,00	UN	22589	CONECTOR ADAPTADOR DVI X HDMI FÊMEA 24+1 BANHADO	60,00	300,00
117	25,00	UN	22590	MOUSE PAD ERGÔNOMICO, QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17.	58,27	1.456,75
118	100,00	UN	22591	LICENÇAS DA SUÍTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019	200,00	20.000,00
119	100,00	UN	22592	LICENÇAS DO W10 PRO	179,00	17.900,00
120	100,00	UN	22593	LICENÇAS ANTI VIRUS BIT DEFENDER	125,00	12.500,00
121	100,00	UN	22594	LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO DC	1.485,83	148.583,00
122	10,00	UN	23567	LICENÇAS AUTODESK - COMPLETO	1.863,00	18.630,00
123	10,00	UN	22596	LICENÇAS SKETCH UP PRO	660,00	6.600,00
124	15,00	UN	22597	LICENÇAS DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO: PARA MAIS AGILIDADE E FLEXIBILIDADE NO CONTROLE DE HORAS TRABALHISTAS (HORAS NORMAIS, FALTAS, EXTRAS, DSR, ADICIONAL NOTURNO, CONTROLE ATRASOS, FALTAS, HORAS EXTRAS, ABONOS E ATESTADOS, ETC.). QUE CONTEMPLE BACKUP REMOTO, ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS E DIREITO A EVOLUÇÃO DO PRODUTO	1.100,00	16.500,00
125	20,00	UN	23543	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, 70 ML ORIGINAL EPSON. CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE USO PODENDO SER: NA COR AMARELO T664; CIANO T664; MAGENTA T664; PRETO T664.	116,20	2.324,00
126	2,00	UN	23045	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMORIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA OU INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E ETHERNET, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUZ KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA	1.594,50	3.189,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.		
127	25,00	UN	21397	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A	55,00	1.375,00
128	70,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS	10,00	700,00
129	40,00	UN	1002	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS; MEDINDO (16X25X44) MM, PARA USO EM LANTERNA	12,32	492,80
130	10,00	UN	23575	KIT CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA USB E CABO COM ENTRADAS USB E MICRO USB, PARA TABLETS.	83,18	831,80
131	5,00	UN	23576	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO CARREGADOR 12V, BIVOLT PARA BALANÇA DIGITAL.	124,50	622,50
132	10,00	UN	23577	MINI HACK DE PAREDE ORGANIZADOR DE CABOS E FONTE, EM AÇO, COM PORTA EM ACRILICO, COR A DEFINIR, DUAS ENTRADAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS, ENTRADA DE FIAÇÃO, FECHADURA COM DUAS CHAVES, TAMANHO APROXIMADO: 35 X 15 X 36 CM.	676,34	6.763,40
133	2,00	UN	23573	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, PLASTIFICAÇÃO ATÉ O TAMANHO A3, TEMPERATURA FRIO E QUENTE, 04 ROLOS DE PRESSÃO, TENSÃO 110 OU 220V, CONFORME DEMANDA	755,94	1.511,88
134	2,00	UN	23574	PERFURADORA MANUAL DE PAPEL PARA ESPIRAL, TIPO ENCADERNADORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMO 20 FOLHAS, MINIMO 54 FUROS, MATERIAL METAL, TENSÃO 110 OU 220V, CONFORME DEMANDA	1.080,00	2.160,00
135	2,00	UN	23578	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PARA CORTE DE PAPEL/CLIPS/CARTÃO DE CRÉDITO/CD/DVD, PARADA AUTOMÁTICA COM LIXEIRA CHEIA, SENSOR AUTOMÁTICO PARA PRESENÇA DE PAPEL, FUNÇÃO DE REVERSÃO AUTOMÁTICA, DENTES METÁLICOS, VOLUME TOTAL DA LIXEIRA: 30 L, COR PRETA	3.850,00	7.700,00

R\$1.587.187,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais)

Requisição de Necessidades LC nº 508/2023.

2. Justificativa:

2.1. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como, queima, fim de vida útil, e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

2.2. Estas aquisições são consubstanciadas, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas às Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Os materiais e equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção para suprir a necessidade atual. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.587.187,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais)**, conforme planilha de médias em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. Tipo de licitação: Menor Preço

5.2. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação Ampla Concorrência:

6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

6.2. **Itens 98, 99 e 121: (Ampla Concorrência):** para os referidos itens, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois os itens são de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III; pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.3. **Demais itens: (Ampla Concorrência):** para os referidos itens, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, art. 48 da Lei, inciso I, pois conforme previsto no Art. 49, inciso II: não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Detentora deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Os materiais/equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata e o estado de conservação das embalagens.

8.3. Todos os materiais/equipamentos e seus componentes/periféricos entregues ao Contratante devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

8.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drives de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.

8.5. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Detentora deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

8.6. Fornecer os materiais/equipamentos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.

8.7. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

8.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.11. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.12. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.13. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.14. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.15. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.16. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.20. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.22. Todos os casos atípicos não mencionados neste deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste, deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços e as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante. Sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.4. Os produtos, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.5. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.6.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.6.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.7. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.089, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração, Silvonei Langenberg, Decreto nº 7567.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elena Stein Andriolo, Decreto nº 7.680.

15.9.3. Da Secretaria de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, matrícula nº 12.769.

15.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Luiz Antônio Polesello, Decreto Municipal nº 7.628.

15.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Grasieli Cerbatto, matrícula nº 7.828/2022.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Adilton Lazarini, Diretor de Departamento Agropecuário. Decreto nº 7.881 de 30/03/2022.

15.9.7. A Administração indica como fiscal, o Diretor do Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto Municipal nº 8.114/23.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo
Gestor

Silvonei Langenberg
Secretaria de Administração
Fiscal

Elena Stein Andriolo
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Jaiana Kevilin Gubert Secretaria
de Saúde
Fiscal

Luiz Antônio Polesello
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

Grasieli Cerbatto
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Fiscal

Adilton Lazarini
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Paulo Roque Marin
Secretaria de Indústria e Comércio
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 74/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 74/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 74/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 74/2023

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) item(ns) abaixo detalhados:
**para os itens obrigatórios no item 8.6*

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO*	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
1	10,00	UN	21344	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 4 x, CAPACIDADE WIFI MEDIA DUAL-BAND, 3 x 3 MU-MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTAO WPS/WI-FI BOTAO LIGA/DESLIGA BOTAO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSAO US 12 V ? 1.5 A, VERSAO EU 12 V ? 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X), SEGURANCA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1x 5 GHZ GUEST NETWORK 1x 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPOE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVICO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PAGINA WEB, ACESSE AO EMULADOR, CONTEUDO DO PACOTE: ROTEADOR WI-FI, FONTE DE ENERGIA, CABO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALACAO RAPIDO.			
2	20,00	UN	21347	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA PARA CONEXAO INTERNA.			
3	5,00	UN	21346	ADAPTADOR HDMI PARA VGA, COM AUDIO, MODELO 7108, 15CM DE COMPRIMENTO, HDMI MACHO PARA VGA MACHO + P2.			
4	70,00	UN	3979	ADAPTADOR PARA TOMADA (TE), DE TERMOPLASTICO, 20 AMPERES, 250 VOLTS, COM 03 SAIDAS, PADRAO NOVO E ANTIGO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO			
5	60,00	UN	22544	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 02 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE			
6	60,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA			
7	30,00	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M			
8	50,00	UN	21349	CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.			
9	40,00	UN	21350	CABO DE ENERGIA, PARA COMPUTADOR PADRAO NOVO 3 PINOS			
10	5,00	CX	21352	CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCACAO SEQUENCIAL METRICA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE (300 – 001M) TAXA DE TRANSMISSAO 100 MBPS; NORMA EIA/TIA 568-A/B. CAIXA COM 300 METROS.			
11	5,00	CX	21353	CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801; 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH. MARCACAO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICACAO; VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG. CAIXA COM 305 M			
12	2,00	CX	21355	CABO TELEFONICO (ROLO) 1 PAR, TAMANHO: 200 METROS, PREFERENCIALMENTE CINZA, BITOLA DE 0,50MM/0,40MM, PARA USO INTERNO EM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				INSTALACAO DE LINHAS TELEFONICAS DE PABX, PADRAO RJ11.			
13	25,00	PAR	21339	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CONTENDO DUAS UNIDADES, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTAO DE LIGA/DESLIGA, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, ALIMENTACAO VIA PORTA USB, COMPATIVEL COM PC/MP3/MP4/CD PLAYER/VÍDEO GAMES E OUTRA FONTES DE AUDIO, POTENCIA MINIMA: 1W R.M.S, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ~16HZ			
14	6,00	UN	3157	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, 1 MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 2,1 LINHAS/SEGUNDO 2 CORES DE IMPRESSAO: PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PRECOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, FUNCOES DE HORA E DATA, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 MM, TENSÃO: 110V			
15	10,00	UN	20610	DVR FULL HD DE 08 CANAIS MHDX 1008: TECNOLOGIAS: MULTI HD (HDCVI / HDTV / AHD / ANALOGICA E IP), - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080N / 1080P, SAIDAS DE VIDEO: VGA / HDMI / COAXIAL. MODO DE GRAVACAO: HD SATA INTERNO. ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS GRATUITOS. - APLICATIVO DE ACESSO REMOTO: ISIC 6. ALTA DEFINICAO 1220 BULLET GERACAO 4 FULL HD, - MODELO: VHD 1220 B G4 FULL HD. - TECNOLOGIA: FULL HD (HDCVI / HDTV / AHD E ANALOGICA). - RESOLUCAO DE GRAVACAO / VISUALIZACAO: 1080P (2MP).- FORMATO: BULLET. - LENTE: 3.6 MM. - CONECTORES: BNC FEMEA E P4 FEMEA. CASE PLASTICO. - PROTECAO: IP66 (PROTECAO CONTRA POEIRA E CHUVA) E ANTI-VANDALISMO			
16	50,00	UN	12008	CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12 MM, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALACAO INTERNA E EXTERNA			
17	15,00	UN	21358	CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC; CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10; VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S; VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24 X 32 X 2,1MM			
18	6,00	UN	5103	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ132A CARTUCHO AMARELO HP 711 DE 29 ML			
19	3,00	UN	5100	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ133A CARTUCHO PRETO HP 711 DE 80 ML			
20	3,00	UN	5101	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ130A CARTUCHO CIANO HP 711 DE 29 ML			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21	3,00	UN	5102	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER HP SUPRIMENTOS CZ131A CARTUCHO MAGENTA HP 711 DE 29 ML			
22	2,00	UN	21359	COMPUTADOR ALL IN ONE - PROCESSADOR MINIMO (2.8 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 10ª GERACAO), PLACA DE VIDEO 1GB OU MAIS COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8GB (4GBX2) DDR4, 2666MHZ, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH, TELA FULL HD DE 23.8" OU MAIS COM (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA, ACOMPANHA TECLADO E MOUSE NA MESMA COR.			
23	400,00	UN	23561	CONECTOR RJ 45, CORPO EM TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, TRANÇADO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO, NIQUEL E OURO, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZACAO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS			
24	5,00	UN	21594	TELEFONE IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 × 32 PIXELS; TECLA DEDICADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO TERMINAL; TECLAS PARA CORREIO DE VOZ, SIGILO (MUTE), VIVA-VOZ E ATENDIMENTO VIA HEADSET, TODAS COM SINALIZAÇÃO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, FLASH E REDISCAR; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE; SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; CAPACIDADE PARA REGISTRO EM SERVIDOR PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. SUPORTE AOS PROTOCOLOS DE SINALIZAÇÃO IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP (NETWORK TIME PROTOCOL), RTP (REAL TIME PROTOCOL) E RTCP (REAL TIME CONTROL PROTOCOL), SRTP, SIPS (SUPORTE A SEGURANÇA DE CHAMADA) E 802.1X, PERMITINDO QUE ESTE SEJA HABILITADO OU DESABILITADO.			
25	6,00	UN	21379	DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABAYTE COM CASE			
26	50,00	UN	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS			
27	10,00	UN	20978	FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE, CONECTIVIDADE P2, COM MICROFONE, POTENCIA MINIMA DE 40 mW, IMPEDANCIA 32 (Omh), SENSIBILIDADE 103 Db, COR PRETO.			
28	30,00	UN	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

				AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
29	30,00	UN	3791	FORTE ATX - FORTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
30	20,00	UN	21381	FORTE DE ALIMENTACAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVACAO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR			
31	5,00	UN	991	FORTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120 W, FORTE DE ENERGIA COMPATIVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E MONITORES LCD DO MERCADO, COM 08 CONECTORES, BIVOLT, FUNCIONA NA SEGUINTE VOLTAGENS: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 22V /24V			
32	5,00	UN	21412	FORTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS), 3X SATA E 1X FLOPPY TENSAO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMATICO FREQUENCIA DE ENTRADA: 50-60HZ EFICIENCIA TIPICA MINIMA NA TENSAO DE ENTRADA: > 91,21% MTBF, PLENA CARGA @ 25°C AMB. > 100K HORAS (EXCLUINDO O VENTILADOR) CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA: PFC ATIVO POTENCIA TOTAL: 180 W DIMENSOES (CXLXA): 175 X 85 X 65 MM PESO: 0,96 KG			
33	25,00	UN	1807	GABINETE COM FORTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FORTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FORTE DE ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.			
34	5,00	UN	21383	HD DISCO RIGIDO 10TB DE ESPACO, FORMATO DE 3.5" SATA DE 6 GB/S, 7200 RPM, COM 256MB CACHE			
35	5,00	UN	21385	HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178			
36	80,00	UN	20014	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD			
37	3,00	UN	21361	HUB SWITCH 16 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.			
38	2,00	UN	21362	HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

39	15,00	UN	23562	LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO (12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL. 1TB DE ARMAZENAMENTO.			
40	50,00	UN	21405	LICENÇA PARA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS PERPETUA IDIOMA PORTUGUES BRASIL			
41	4,00	UN	3730	LIMPA CONTATO, SEM SOLVENTE, EMBALAGEM COM 300ML/200G			
42	35,00	UN	21478	MEMORIA RAM; DE 4 GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 1333 MHZ; DDR3; COM 240 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO			
43	10,00	UN	21479	MEMORIA RAM; DE 8GB, CERTIFICADA PELO FABRICANTE DO PENTE DE MEMORIA; VELOCIDADE DE 2400 MHZ; DDR4; COM 288 PINOS; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO, LATENCIA: 15-15-15 AT 1.2V, CLASSIFICACAO UL: 94 V - 0			
44	10,00	UN	21480	MEMORIA DDR 2, 667 OU 800 MHZ, 4 GB			
45	10,00	UN	21481	MEMORIA DDR 3, 1066, 1333, 1600 MHZ, 4 GB.			
46	10,00	UN	21482	MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES;			
47	15,00	UN	21485	MEMORIA RAM DDR3, PC 1066, 1333,1600 MHZ, 4 GIGABYTES.			
48	10,00	UN	21487	MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.			
49	10,00	UN	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS			
50	10,00	UN	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS			
51	10,00	UN	20015	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ			
52	25,00	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS			
53	50,00	UN	20013	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA			
54	60,00	UN	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
55	5,00	UN	21365	NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;			
56	10,00	UN	21367	NO-BREAK; MICROPROCESSADO; TECNOLOGIA ON-LINE; POTENCIA MINIMA SUPORTADA 1200VA; RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% EM MODO BATERIA; TENSÃO DE ENTRADA 115/220V (BIVOLT			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				AUTOMATICO); VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 15%; FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ ±5%; FATOR DE POTENCIA 0,4; TENSAO DE SAIDA 115V; VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 5%; DISTORÇÃO HARMONICA < 3%; FORMA DE ONDA SENOIDAL EM REDE, SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), EM MODO BATERIA.; PROTECAO CONTRA SOB(RECARGA) E CURTO CIRCUITO/SURTOS DE TENSAO/SUPRESSOR DE TRANSIENTES; TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA; COM AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; TEMPO MAXIMO DE (RECARGA) DAS BATERIAS DE 08 A 10 HORAS; LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR CARGA. COM BATERIAS INCLUSAS.			
57	5,00	UN	23563	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7 DE ULTIMA GERAÇÃO, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
58	50,00	UN	20016	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS, ESPIRAL 3/4, PRETO, CAIXA CONTENDO 2 METROS A PEÇA			
59	5,00	UN	3769	PASTA TERMICA, CONDUTIVIDADE TERMICA: 4.7 W/M-K, TEMPERATURA DE OPERACAO: -50 A, 250 °C, DIMENSOES 143(L) X 136.8(W) X 158.4(H) MM, PESO MINIMO 04 GRAMAS, COR CINZA			
60	30,00	UN	7991	PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM			
61	10,00	UN	3736	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES			
62	50,00	UN	3738	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES			
63	100,00	UN	3740	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES			
64	150,00	UN	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES			
65	10,00	UN	8933	PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC			
66	10,00	UN	21389	PLACA DE REDE WIRELESS, 300 MBPS PCI EXPRESS X1 COM ANTENA.			
67	10,00	UN	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS			
68	10,00	UN	23564	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 4 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR			
69	10,00	UN	23565	PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 8 GB GDDR6, INTERFACE: 192-BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT			
70	10,00	UN	21392	PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, SOLT PARA CONEXAO DE SSD M2, SLOTS PCI EXPRESS X16, PCI EXPRESS X1 E PCI;			
71	10,00	UN	11538	PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333 MHZ, PROCESSADOR I5			
72	10,00	UN	21393	PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS,COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACAVEIS; FREQUENCIA2,4 A 2,4835GHZ; PADROES WIRELESSIEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DO SINAL 11N: ATE 300MBPS (DINAMICO), 11G: ATE 54MBPS (DINAMICO), 11B: ATE 11MBPS (DINAMICO); SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS; (COMPATIVEL) COM SISTEMAS WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32/64 BITS), WINDOWS 2000, LINUX; LINUX EDUCACIONAL 3.0; LINUX EDUCACIONAL 4.0, UBUNTU/EDUBUNTU 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, KUBUNTU 8.04 E 8.10. (CONTENDO MARCA).			
73	10,00	UN	21394	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;			
74	10,00	UN	21395	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;			
75	3,00	UN	16192	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2-RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S-VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

76	10,00	UN	21398	RECARGA DE TONNER BR-TN1060			
77	15,00	UN	11023	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS, CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: A) SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES, INMETRO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA; B) POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; C) LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (PARA AS SITUAÇÕES DE DIFICULDADE DE REGISTRO DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO); D) LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO; E) CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C; F) ALIMENTAÇÃO BIVOLT; G) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES; H) NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP; I) O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA SERVIDORES QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA; J) CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIÁRIOS; K) CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE; L) A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO; M) IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS; N) COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE; O) SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO; P) SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; Q) POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS; R) DISPONIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; S) CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 5 MIL USUÁRIOS; T) NO-BREAK INTERNO PARA MANTER O RELÓGIO EM OPERAÇÃO POR NO MÍNIMO 4 HORAS; U) MEMÓRIA (MRP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) DE EVENTOS. V) PERMITIR TRANSMISSÃO DOS TEMPLATES (CADASTRO DACTILAR), DE UM COLETOR DE DADOS A OUTRO MESMO SEM A INTERVENÇÃO DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE REDE IP, RS 232 OU RS 485.			
78	15,00	UN	21399	REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA			
79	20,00	UN	21369	ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B, G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS;			
80	3,00	UN	21491	SCANNER RESOLUÇÃO MINIMA DE 600 DPI (OPTICO) MODOS DE DIGITALIZACAO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICO DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO; VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO VELOCIDADE SIMPLEX 20 PPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; VELOCIDADE DUPLEX 40 IPM EM CORES / ESCALA DE CINZA; CORREÇÕES AUTOMATICAS DE IMAGEM; MANUSEIO DE MIDIA ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DA FOLHA 50 FOLHAS; DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA; CONECTIVIDADE INTERFACE USB; DRIVERS TWAIN, ISISGERAL; VOLTAGEM : BIVOLT; DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 11,7 X 5,3 X 5,2 "/> 297,2 X 134,6 X 132,1 MM; PESO APROXIMADO: 2495 G; GARANTIA : 01 ANO.			
81	3,00	UN	8502	WITCH 24 PT GIGA 10/100/1000, PORTAS GIGABIT 10/100/1000: 24, SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/-/+, VLAN: 256, FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4, IGMP SNOOPING, STATIC LAYER 3 ROUTING, IPV6 SUPPORT, 802.1X, ACL: L1-L4, SNMP: V 1,2,3, TABELA DE ENDERECOS MAC: 8000, TECNOLOGIA DE EFICIENCIA DE ENERGIA, MONTAVEL EM RACK DE 19"			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

82	30,00	UN	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO			
83	50,00	UN	20010	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA, RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO			
84	20,00	UN	21370	TELEFONE TIPO VOIP COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PROTOCOLO SIP 2.0; SUPORTE A UMA CONTA SIP; VIVA-VOZ COM QUALIDADE EM HD; DISPLAY GRAFICO DE 128 x 32 PIXELS; TECLA MENU PARA ACESSO AS CONFIGURACOES BASICAS DO TERMINAL; TECLA DE SIGILO (MUTE) COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET COM SINALIZACAO POR LED; TECLA PARA UTILIZACAO DO VIVA-VOZ COM SINALIZACAO POR LED; TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE AUDIO E CAMPAINHA; TECLA FLASH E REDISCAR; QUALIDADE DE AUDIO EM HD; SUPORTE A POE IEEE802.3AF; SAIDA PARA UTILIZACAO DE HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS; SUPORTE A VLAN; POSSIBILIDADE DE INSTALACAO EM MESA OU PAREDE; SINALIZACAO DE CAMPAINHA POR LED; GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS; TELEFONE TIPO VOIP; TEMPERATURA: 0 A 45 °C; UMIDADE: 0 A 85%; LAN (PC PORT): 10/100 MBPS WAN (INTERNET PORT): 10/100 MBPS; CONSUMO APROXIMADO: 2,5 W; FONTE: ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAIDA: DC 12 V / 1 A; TIPO DE DISPLAY: 128 X 32 GRAFICO MONOCROMATICO; CODECS DE AUDIO: G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; HISTORICO: 400 ENTRADAS (100-ORIG/100-REC/100-NAO ATEND/100-DESV; GARANTIA: 1 ANO			
85	6,00	UN	23566	WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO			
86	50,00	UN	22544	BATERIA 3,6 VOLTS, 600 MAH, COM 02 PILHAS AAA, PARA USO EM TELEFONE			
87	60,00	UN	22545	BATERIA ALCALINA (PILHA) MODELO 23-A, CAPACIDADE 38 MAH, 12 VOLTS PARA CONTROLE DE PORTÃO ELÉTRICO, ALARME DE CARRO, CONTROLE REMOTO, LANTERNA ENTRE OUTROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1-MM X 3-CM. CARTELA COM 5 UNIDADES.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

88	35,00	UN	22558	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000 MAH, 1,5 VOLTS, FORMATO:12 X 10 X 1 CM, BLISTER C/ 4 UNIDADES			
89	25,00	UN	22559	CABO USB EXTENSOR 2.0 BLINDADO 1 CONECTOR TIPO A (MACHO) 1 CONECTOR TIPO A (FÊMEA) COM BLINDAGEM COMPRIMENTO: 5,0 METROS PADRÃO: USB 2.0			
90	10,00	UN	22561	MONITOR LCD/LED CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 24' CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ PIXEL PITCH: 0.2766 MM X 0.2766 MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170º , V: 160º FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: .ANTI- GLARE, ANTI-REFLEXIVA, HARD COATING [CARACTERÍSTICAS FÍSICAS] ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE INTERNA NO MONITOR COR FRONTAL: PRETO COR TRASEIRA: PRETO COR DA BASE: PRETO [ENTRADA DE SINAL] SINAL DE VIDEO: RGB ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ.			
91	30,00	UN	22562	FILTRO DE LINHA NUMERO DO TOMADAS: 05; BI - VOLT; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE; LED INDICADOR; CHAVE LIGA - DESLIGA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; CABO DE EXTENSÃO DE 1 METRO NO MÍNIMO; TENSÃO 127 V / 220 V; CORRENTE NOMINAL 127 V = 6,8 A E 220 V = 3,4 A; POTÊNCIA 750 W (MÍNIMO); PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL ADICIONAL.			
92	20,00	UN	22563	SWITCH COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS AUTO-SENSING, PERMITINDO A UM PEQUENO GRUPO DE TRABALHO FLEXÍVEL SE CONECTAR A DISPOSITIVOS ETHERNET E FAST ETHERNET PARA CRIAR UMA REDE INTEGRADA. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS PARA ELIMINAR A MAIORIA DOS PROBLEMAS COMUNS DE CABEAMENTO, INDEPENDENTE DA PORTA ESTAR CONECTADO A UM SERVIDOR, PC, OUTRO SWITCH OU HUB. DISPÕE DE SISTEMA DE PRIORIZAÇÃO IEEE 802.1P COM DSCP PARA DISPOSITIVOS DE ENTREGA DE DADOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 16 GB COM 11,84 M PACOTES POR SEGUNDO. SUPORTE DE JUMBO FRAME DE ATÉ 9000 BYTES. RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO WIRE SPEED. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. PROJETO COMPACTO E SEM VENTILADOR GARANTEM OPERAÇÃO SILENCIOSA NOS AMBIENTES DOS PEQUENOS ESCRITÓRIOS. PRÉ-CONFIGURADOS PARA INSTALAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, COM CONEXÕES USANDO BAIXO CUSTO CABEAMENTO ETHERNET DE COBRE. PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL 1607-12-2432. PORTAS: 8 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL PROTOCOLOS: IEEE			

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				802.3I 10BASE-T IEEE 802.3U 100BASE-TX IEEE 802.3AB 1000BASE-T IEEE 802.1P PRIORITY IEEE 802.3X FLOW CONTROL IEEE 802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET PERFORMANCE: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 11,8 MILHÕES DE PPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 16 GBPS MAC: 8192 ENTRADAS LATÊNCIA: 100 MB: < 3,9 µS 1000 MB: < 2,6 µS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 V FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 12 V (1.25 A) COMPRIMENTO DO CABO: 1,6 M ACOMPANHA: SWITCH FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO DE FORÇA FOLHETO DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS E PORTUGUÊS			
93	10,00	UN	22565	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS SWITCH COM 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS , IDEAL PARA SERVIDORES DE ALTA VELOCIDADE, BACKBONES OU ESTAÇÕES DE TRABALHO DE ALTO PODER DE PROCESSAMENTO. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS PARA ELIMINAR A MAIORIA DOS PROBLEMAS COMUNS DE CABEAMENTO, INDEPENDENTE DA PORTA ESTAR CONECTADO A UM SERVIDOR, PC, OUTRO SWITCH OU HUB. RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO WIRE SPEED. SUPORTE A REDE FULL-DUPLEX QUE PERMITE TRANSFERÊNCIAS BI-DIRECIONAIS DE DADOS, PARA DOBRAR A LARGURA DE BANDA EFETIVA. FUNÇÃO PLUG-AND-PLAY, PARA UMA INSTALAÇÃO LIVRE DE COMPLICAÇÕES, SIMPLES E SEM CONTRA- TEMPOS, NENHUMA CONFIGURAÇÃO É NECESSÁRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MEMÓRIA: 512 KB DE FLASH BUFFER DE PACOTES: 512 KB TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS MAC ADDRESS: 8 K CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 23,8 MILHÕES DE PPS (PACOTES DE 64 BYTES) PORTAS: 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS RJ- 45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB) TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL 1000BASE-T: SOMENTE FULL LATÊNCIA: 100 MB: < 8,0 µS (PACOTES DE 64 BYTES LIFO) 1000 MB: < 3,6 µS (PACOTES DE 64 BYTES LIFO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 240 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 – 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 12 V CORRENTE DE SAÍDA: 1.25 A COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,70 M ACOMPANHA: SWITCH FONTE DE ENERGIA EXTERNA CABO DE FORÇA SUPORTE DE APOIO COM SISTEMA DE CLIPPING PARA RACK COM PARAFUSOS GUIA DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS			
94	5,00	UN	22566	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS APLICAÇÕES: • ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE • COMUNICAÇÃO INTEGRADA • CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA QUALQUER TIPO DE REDE • CONTROLE DE BANDA POR IP, PORTA OU APLICAÇÃO (RATE CONTROL) • SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS) • SUBDIVISÃO DA REDE (VLAN) • ISOLAMENTO DE IP'S OU SUB-			

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				REDES • LAYER 3 STATIC ROUTING • SUPORTE IPV6 • INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS • OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE FUNÇÕES: • LAYER 3 ISOLATION: PERMITE HABILITAR/DESABILITAR ROTEAMENTO ENTRE IP'S E SUB-REDES • CONTROLE DE BANDA: CONTROLE DE BANDA POR VLAN, POR PORTA E POR TIPO DE APLICAÇÃO • VOIP VLAN: O TRÁFEGO DE VOZ É AUTOMATICAMENTE DIRECIONADO A UMA VLAN ESPECÍFICA PARA GARANTIA DE BANDA. • GREEN: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS PORTAS SEM USO PARA OTIMIZAR O GASTO DE ENERGIA E ENVIA A ENERGIA CERTA PARA CADA PORTA DE ACORDO COM A METRAGEM DO CABO DE REDE CONECTADO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: • PORTAS FAST ETHERNET 10/100: 24 • PORTAS GIGABIT 10/100/1000 : 4 • PORTAS COMBO MINI-GBIC: 2 • CAPACIDADE DE SWITCH: 12.8 GBPS • SPANNING TREE (STP, RSTP, MSTP): +/+/+ • VLAN: 256 • FILAS DE PRIORIDADE QOS: 4 • IGMP SNOOPING • STATIC LAYER 3 ROUTING • IPV6 SUPPORT • 802.1X • ACL: L1-L4 • SNMP: V 1,2,3 • TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000 • TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA • INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB • MONTÁVEL EM RACK DE 19" PADRÕES SUPORTADOS: • IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AD LACP, IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.1D (STP, GARP, AND GVRP), IEEE 802.1Q/P VLAN, IEEE 802.1W RSTP, IEEE 802.1S MULTIPLE STP, IEEE 802.1X PORT ACCESS AUTHENTICATION, IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC O QUE ACOMPANHA O PRODUTO : • SWITCH GERENCIÁVEL • CAIXA LACRADA • MANUAL COMPLETO • CD DE INSTALAÇÃO • CABO SERIAL DE DADOS • CABO DE ENERGIA • 4 PÉS DE BORRACHA • ABAS PARA FIXAR EM RACK C/ PARAFUSOS INCLUSOS • GARANTIA CERTIFICADA LIFE-TIME			
95	20,00	UN	22568	KEYSTONE JACK RJ-45 CAT.5E TAMANHO COMPACTO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DEVE ACOMPANHAR ÍCONES COLORIDOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VOZ E/OU DADOS DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES EIA/TIA 568 PLACA DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CIRCUITO IMPRESSO DE ALTA TECNOLOGIA FEITAS COM MATERIAL FR4 RATED E SOLDAS EM COMPOSTO DE BRONZE, ESTANHO E CHUMBO CONECTORES IDC EM PLÁSTICO COM CONTATOS EM BRONZE FOSFÓRICO NOS PADRÕES 568A E 568B SIMULTÂNEOS CONTATOS COM 3 CAMADAS: 50 MÍCRONS DE OURO SOBRE 100 MÍCRONS DE PRATA SOBRE A BASE DE BRONZE FOSFÓRICO UL APROVADO.			
96	20,00	UN	22569	FORNE ALIMENTAÇÃO UTP INTELBRAS POE 200: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PADRÕES: IEEE 802.3 - 10 BASE-T, IEEE 802.3U - 100 BASE-TX, IEEE 802.3AB - 1000 BASE-TX, IEEE 802.3AF - POE (POWER OVER ETHERNET), IEEE 802.3AT - POE+ - QUANTIDADE DE PORTAS: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO; 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO - LEDS: 1 - PSE - VERDE; 1 - PWR - VERDE - AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/ CROSSEVER) - CABEAMENTO SUPORTADO: 10: BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 ? STP; 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 ? STP; 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 ? STP - CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA): 1 W - POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE: 30 W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100 ? 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A; SAÍDA: 51 VDC, 600 MA - DIMENSÕES: 60 x 34 x 132 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 INJETOR POE - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 GUIA DO USUÁRIO.			
97	20,00	UN	22570	ADAPTADOR USB WI-FI : CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE: PORTA USB 3.0 BOTÕES: BOTÃO WPS. DIMENSÕES (L X C X A): 3.6x1.2x0.6POL. (92.2x29x14.6MM) TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECTIONAL CARACTERÍSTICAS WIRELESS. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. FREQUÊNCIA 5GHZ / 2.4GHZ. TAXA DE SINAL 5GHZ 11AC: ATÉ 867MBPS 11N: ATÉ 400MBPS 11A: ATÉ 54MBPS 2.4GHZ 11N: ATÉ 400MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ: 11A 6MBPS: -88DBM 11A 54MBPS: -71DBM 11NHT20:-63DBM 11NHT40:-61DBM 11AC HT20: -65DBM 11AC HT40: -60DBM 11AC HT80: -56DBM 2.4GHZ: 11B 11MBPS: -90DBM 11G 54MBPS: -73DBM 11N HT20: -71DBM 11N HT40: -68DBM POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM (EIRP) MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS COMPATÍVEL COM 64/128 BIT WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1X TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM OUTROS: CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS			
98	50,00	UN	22571	COMPUTADOR TIPO I: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CA CHE DE 16MB; E CPU MARK			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ACIMA DE 17000, CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE ; MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO : UM DISCO DE NO MÍNIMO 256GB SSD E UM DE NO MÍNIMO 500GB SATA DE 7200RPM. PLACA DE VÍDEO DE 4GB DDR5 DE 128 BITS. GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL. SAÍDA HDMI. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 OU SUPERIOR COM CABO VGA; MOUSE ÓPTICO USB COM BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO USB ABNT-2; CAIXA DE SOM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO.			
99	50,00	UN	23568	COMPUTADOR TIPO II: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 12MB; E CPU MARK ACIMA DE 12500, CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE WWW.CPUBENCHMARK.NET. MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO DE MÍNIMO DE 240GB SSD; GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL; SAÍDA HDMI; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 OU SUPERIOR COM CABO VGA; MOUSE ÓPTICO USB COM BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO USB ABNT-2; CAIXA DE SOM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO			
100	30,00	UN	22573	PLACA MÃE SOCKET LGA1200, MEMÓRIA DDR4: MEMÓRIA: - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 64 GB1 - SUPORTA 1R 2133/ 2666/ 2933 MHZ PARA CPU INTEL DE 10ª GERAÇÃO (POR JEDEC & POR) - SUPORTA 1R 2133/ 2666/ 2933/ 3200 MHZ PARA CPU INTEL DE 11ª GERAÇÃO (POR JEDEC & POR) - SUPORTA O MODO DUAL-CHANNEL - SUPORTA MEMÓRIA NÃO ECC E SEM BUFFER - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). SLOT DE EXPANSÃO: - 1X SLOT PCIE X16 (DA CPU). - SUPORTA ATÉ PCIE 4.0 PARA CPU INTEL DE 11ª GERAÇÃO - SUPORTA ATÉ PCIE 3.0 PARA CPU INTEL DE 10ª GERAÇÃO - 1 SLOT PCIE 3.0 X1 (DO PCH) - 1X SLOT M.2 COM CHAVE E APENAS PARA MÓDULO WIFI (PCIE) (M2_2) GRÁFICOS INTEGRADOS: - 1X HDMI 2.0B COM PORTA HDR, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K 60HZ 12 - 1X PORTA VGA, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 60HZ, 1920X1200 60HZ1. ARMAZENAR: - 4 PORTAS SATA 6GB/S (DO CHIPSET H510)- 1X SLOT M.2 (CHAVE M)- SLOT M2_1 (DO CHIPSET H510) - SUPORTA ATÉ PCIE 3.0 X4 - SUPORTA SATA 6GB/S1 - SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2242/ 2260/ 2280. USB: CHIPSET INTEL H510: - 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 DE 5 GBPS (2 PORTAS TIPO A NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 6X PORTAS USB 2.0 (4 PORTAS TIPO A NO PAINEL TRASEIRO (HUB-GL850G), 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB 2.0 INTERNO) ÁUDIO: - CODEC REALTEK			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				ALC892/ ALC897 - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS LAN: - 1 CONTROLADOR DE LAN INTEL I219V 1 GBPS CONECTORES INTERNOS: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 4 CONECTORES SATA 6GB/S - 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 5 GBPS (SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 5 GBPS ADICIONAIS) - 1X CONECTOR USB 2.0 (SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1 X CONECTOR DE VENTONHA DA CPU DE 4 PINOS - 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA DE 4 PINOS - 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 2 X CONECTORES DO PAINEL DO SISTEMA - 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL - 1 X CONECTOR DE INTRUSÃO DO CHASSI - 1 X JUMPER CMOS CLARO - 1 X CONECTOR DO MÓDULO TPM. PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: - HDMI- VGA - MOUSE/TECLADO - PORTA LAN - CONECTOR DE ÁUDIO - USB 2.0 - USB 3.2 GEN 1 5 GBPS TIPO A - USB 2.0			
101	10,00	UN	22574	PROCESSADOR COM SOKET LGA1200 – MÍNIMO CORE I5-11400 11ª GERAÇÃO, CACHE 12MB, 2.6 GHZ (4.4GHZ TURBO) COM VÍDEO INTEGRADO MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 3200MHZ: ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB - LATÊNCIA TESTADA: 16-20-20-38 - TENSÃO TESTADA: 1.35 - VELOCIDADE TESTADA: 3200			
102	30,00	UN	22575	PLACA MÃE SOKET LGA1700, MEMÓRIA DDR4: MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 64 GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 SEM ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS: - 1 X DISPLAYPORT - 1 X PORTA D-SUB - 1 X PORTA HDMI. SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL® DE 12ª GERAÇÃO: - 1 X SLOT PCIE 4.0 X16. CHIPSET INTEL® H610: - 1 X SLOT PCIE 3.0 X1. ARMAZENAMENTO: TOTAL: 2 X SLOTS M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S. CHIPSET INTEL® H610. - SLOT M.2_1 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA O MODO PCIE 3.0 X4) - SLOT M.2_2 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA O MODO PCIE 3.0 X2) - 4 X PORTAS SATA 6GB/S. INTERNET: - 1 X INTEL® 1GB ETHERNET. WIRELESS E BLUETOOTH: - SOMENTE SLOT V-M.2 (CHAVE E, CNVI E PCIE). USB: USB TRASEIRO (TOTAL DE 6 PORTAS): - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A) USB FRONTAL (TOTAL DE 5 PORTAS): - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS - 2 X CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 3 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO REALTEK 7.1 SURROUND SOUND. - SUPORTA: DETECÇÃO DE JACK, MULTI-STREAMING, RETAREFA DE JACK NO PAINEL FRONTAL - SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 24 BITS/192 KHZ. RECURSOS DE ÁUDIO: - BLINDAGEM DE ÁUDIO -			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CAPACITORES DE ÁUDIO PREMIUM - CAMADAS DE PCB DE ÁUDIO DEDICADAS. PORTAS DE I/O DO PAINEL TRASEIRO: - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A)- 4 X PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO-A) - 1 X ISPLAYPORT - 1 X PORTA HDMI - 1 X PORTA D-SUB - 1 X SLOT V-M.2 (CHAVE E) - 1 X PORTA ETHERNET INTEL® 1GB - 3 X JACKS DE ÁUDIO - 1 X PORTA DE TECLADO PS/2 (ROXO) - 1 X PORTA PS/2 MOUSE (VERDE). CONECTORES INTERNOS: RELACIONADO COM VENTILADOR E RESFRIAMENTO: - 1 X CONECTOR DE VENTONINHA DE CPU E 4 PINOS - 2 X CONECTORES DO VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS RELACIONADO A ENERGIA: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 8 PINOS +12V. RELACIONADO AO ARMAZENAMENTO: - 2 X SLOTS M.2 (CHAVE M) - 4 X PORTAS SATA 6GB/S USB: - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS - 2 X CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 3 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS.			
103	12,00	UN	22576	PROCESSADOR COM SOKET LGA 1700 – MÍNIMO CORE I7-12700K, CACHE 25MB, 3.6GHZ (5.0GHZ MAX TURBO) COM VÍDEO INTEGRADO			
104	10,00	UN	22577	DVR MULTI HD 16 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: QUANTIDADE DE CANAIS: 16; TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 2TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+			
105	15,00	UN	22578	DVR MULTI HD 8 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: QUANTIDADE DE CANAIS: 8; TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 2TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+			
106	10,00	UN	22579	DVR MULTI HD 4 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 1TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+			
107	20,00	UN	22580	CÂMERA IP FULL HD 80M IP67 2,8MM G6: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: » RESOLUÇÃO 2 MP » INFRAVERMELHO DE 80 METROS » INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA » ENTRADA E SAÍDA DE ALARME E ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.8" 2 MP PROGRESSIVE CMOS - OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S) - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: >50 DB - SENSIBILIDADE: 0.002 LUX/F1.6 (COLORIDO, 1/3S) / 0.012 LUX/F1.6 (COLORIDO, 1/30S) / 0 LUX/F1.6 (IR LIGADO) - TIPO DE LENTE: FIXA - DISTÂNCIA FOCAL: 2,8 MM - ABERTURA MÁXIMA: F1.6 - ÂNGULO DE VISÃO:			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				HORIZONTAL: 106º / VERTICAL: 57º - COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM - DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 80 METROS (INTELIGENTE) - DORI: DETECTAR:39M OBSERVAR:15M RECONHECER: 8M IDENTIFICAR:4M INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA - DETECÇÃO DE FACE: SIM (SEM METADADOS) - CONTAGEM DE PESSOAS: ENTRADAS E SAÍDAS, E QUANTIDADE DE PESSOAS NA ÁREA - INTELIGÊNCIA PERIMETRAL: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL (CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ATITUDE SUSPEITA E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS - MAPA DE CALOR: RELATÓRIO DE ATÉ 1 SEMANA ANÁLISE DE VÍDEO - DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 4 ÁREAS - REGIÃO DE INTERESSE ATÉ 4 ÁREAS - MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS - MUDANÇA DE CENA SIM VÍDEO - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG¹ - COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE SIM (H.265+) - QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS - RESOLUÇÕES: 1080P(1920×1080)/ 1.3M(1280×960)/ 720P (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) - TAXA DE FRAMES: STREAM PRINCIPAL: 1 A 30 FPS / STREAM EXTRA: 1 A 30 FPS / STREAM.			
108	20,00	UN	22581	CÂMERA IP 4K, RESOLUÇÃO 8 MP, ANALÍTICO DE VÍDEO, LENTE 3.6 MM ALIMENTAÇÃO POE ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS IR ATIVO) ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE (802.3AF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS.			
109	20,00	UN	22582	SSD CAPACIDADE 480GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA MÍNIMA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD.			
110	10,00	UN	22583	SSD M2. FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.			
111	5,00	UN	22584	FONTE CHAVEADA TENSÃO DE ENTRADA: 100V-220V AC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FONTE AC/DC 12V, AMPERAGEM: 30ª, POTENCIA: 360 WATTS			
112	20,00	UN	22585	FONTE CHAVEADA TENSÃO DE ENTRADA: 100V-220V AC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FONTE AC/DC 12V, AMPERAGEM: 10ª, POTENCIA: 120 WATTS			
113	5,00	UN	22586	5 HD COM CAPACIDADE DE 1TB ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO INTERNAS.			
114	5,00	UN	22587	HD COM CAPACIDADE DE 2TB ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO INTERNAS.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

115	10,00	UN	22588	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA			
116	5,00	UN	22589	CONECTOR ADAPTADOR DVI X HDMI FÊMEA 24+1 BANHADO			
117	25,00	UN	22590	MOUSE PAD ERGÔNOMICO, QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17.			
118	100,00	UN	22591	LICENÇAS DA SUÍTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019			
119	100,00	UN	22592	LICENÇAS DO W10 PRO			
120	100,00	UN	22593	LICENÇAS ANTI VIRUS BIT DEFENDER			
121	100,00	UN	22594	LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO DC			
122	10,00	UN	23567	LICENÇAS AUTODESK - COMPLETO			
123	10,00	UN	22596	LICENÇAS SKETCH UP PRO			
124	15,00	UN	22597	LICENÇAS DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO: PARA MAIS AGILIDADE E FLEXIBILIDADE NO CONTROLE DE HORAS TRABALHISTAS (HORAS NORMAIS, FALTAS, EXTRAS, DSR, ADICIONAL NOTURNO, CONTROLE ATRASOS, FALTAS, HORAS EXTRAS, ABONOS E ATESTADOS, ETC.). QUE CONTEMPLE BACKUP REMOTO, ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS E DIREITO A EVOLUÇÃO DO PRODUTO			
125	20,00	UN	23543	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, 70 ML ORIGINAL EPSON. CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE USO PODENDO SER: NA COR AMARELO T664; CIANO T664; MAGENTA T664; PRETO T664.			
126	2,00	UN	23045	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA OU INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E ETHERNET, COM OS RESPECTIVOS CABOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC, 48-63 HZ, DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL2 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2), COM RIBBON DE CERA OU RESINA, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS, COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUX KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR, FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CD'S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS, FORNECER			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.			
127	25,00	UN	21397	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A			
128	70,00	UN	3737	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO LITIO; PARA PLACA MAE; COM 3 VOLTS			
129	40,00	UN	1002	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS; MEDINDO (16X25X44) MM, PARA USO EM LANTERNA			
130	10,00	UN	23575	KIT CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA USB E CABO COM ENTRADAS USB E MICRO USB, PARA TABLETS.			
131	5,00	UN	23576	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO CARREGADOR 12V, BIVOLT PARA BALANÇA DIGITAL.			
132	10,00	UN	23577	MINI HACK DE PAREDE ORGANIZADOR DE CABOS E FONTE, EM AÇO, COM PORTA EM ACRILICO, COR A DEFINIR, DUAS ENTRADAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS, ENTRADA DE FIAÇÃO, FECHADURA COM DUAS CHAVES, TAMANHO APROXIMADO: 35 X 15 X 36 CM.			
133	2,00	UN	23573	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, PLASTIFICAÇÃO ATÉ O TAMANHO A3, TEMPERATURA FRIO E QUENTE, 04 ROLOS DE PRESSÃO, TENSÃO 110 OU 220V, CONFORME DEMANDA			
134	2,00	UN	23574	PERFURADORA MANUAL DE PAPEL PARA ESPIRAL, TIPO ENCADERNADORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMO 20 FOLHAS, MINIMO 54 FUROS, MATERIAL METAL, TENSÃO 110 OU 220V, CONFORME DEMANDA			
135	2,00	UN	23578	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PARA CORTE DE PAPEL/CLIPS/CARTÃO DE CRÉDITO/CD/DVD, PARADA AUTOMÁTICA COM LIXEIRA CHEIA, SENSOR AUTOMÁTICO PARA PRESENÇA DE PAPEL, FUNÇÃO DE REVERSÃO AUTOMÁTICA, DENTES METÁLICOS, VOLUME TOTAL DA LIXEIRA: 30 L, COR PRETA			

O valor total estimado do(s) item(ns) é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E LOCAL

Das condições de entrega, prazos e local estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.42 – Ferramentas Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.47 – Aquisição de Software de Base Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
0	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	49	2662	3.3.90.30.17
						2667	3.3.90.30.42
						2736	3.3.90.30.21
						2661	3.3.90.30.26
						3518	3.3.90.30.30
						3188	3.3.90.30.47
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 08.001.04.122.0003.1.008	61	2159	3.3.90.40.06
					36	3031	4.4.90.52.30
						2850	4.4.90.52.35
						2748	4.4.90.52.33
						3896	4.4.90.52.06
						4429	4.4.90.52.24
						3793	4.4.90.52.36
						4430	4.4.90.52.38
						2367	4.4.90.52.42

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 74/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

(Anexar termo de referência)